

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: GIOVANNA COSTA PATRIOTA

Matricula: 2421138

CPF: 51113095865

Endereço: Rua Gomes, 835

CURSO: CICLO BÁSICO DE ENGENHARIA

Nº Acordo: REME0236_23

Data do Acordo: 1/9/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$ 3.762,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do próprio aluno, certa e exigível de R\$ 3.762,00 (Tres mil setecentos e sessenta e dois reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 3.762,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	2421138H23	R\$940,50
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2421138J23	R\$940,50
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2421138K23	R\$940,50
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2421138L23	R\$940,50

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	10/01/2024	2421138971	R\$394,80
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	10/02/2024	2723002972	\$394,80
ACORDO INTERNO - A.I	3ºPARCELA	3	10/03/2024	2421138973	\$394,80
ACORDO INTERNO - A.I	4ºPARCELA	4	10/04/2024	2421138974	\$394,80
ACORDO INTERNO - A.I	5ºPARCELA	5	10/05/2024	2421138975	\$394,80
ACORDO INTERNO - A.I	6ºPARCELA	6	10/06/2024	2421138976	\$394,80
ACORDO INTERNO - A.I	7ºPARCELA	7	10/07/2024	2421138977	\$394,80
ACORDO INTERNO - A.I	8ºPARCELA	8	10/08/2024	2421138978	\$394,80
ACORDO INTERNO - A.I	9ºPARCELA	9	10/09/2024	2421138979	\$394,80
ACORDO INTERNO - A.I	10ºPARCELA	10	10/10/2024	24211389710	\$394,80

Valor Corrigido: R\$3.948,00

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 08/02/2024.

GIOVANNA COSTA PATRIOTA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF: